

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 064/PGM/PMJP/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 064/PGM/PMJP/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.759.418/0001-09, com endereço na Rua Amazonas, n. 337, Bairro Vila Jotão, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato, representada pelo proprietário Sr. **JOÃO MARIA CAETANO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de n. 3.920.863-6 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 524.960.748-72, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato administrativo n. 064/PGM/PMJP/2018, pelo disposto no Processo Administrativo n.1-14459/2017 – SEMED e **1-7110/2018 - SEMAD**, mediante as condições a seguir pactuadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **prorrogação de prazo de vigência** ao contrato administrativo n. 064/PGM/PMJP/2018 conforme solicitação e autorização do Senhor Prefeito, constante à fl. 1304 do processo administrativo n. 1-7110/2018-SEMAD.

O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada em monitoramento, conforme cláusula primeira do contrato supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato **por 12 (dozes) meses, a contar de 30 julho de 2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n. 064/PGM/PMJP/2018.

Ji-Paraná/RO, 16 de julho de 2021.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

**CONTRATADA - INViolÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**
CNPJ/MF n. 05.759.418/0001-09
JOÃO MARIA CAETANO
Proprietário

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 13768/GAB/PM/JP/2021

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 15.619/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Interina
Decreto n. 15475/GAB/PM/JP/2021

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021

SILAS ROSALINO DE QUIEROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 15.619/GAB/PM/JP/2021